

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, nas instalações da Administração Central da empresa pública NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. (NAV Brasil), os membros de seu Conselho de Administração, na forma do disposto no Estatuto Social. Participaram presencialmente da reunião os Conselheiros de Administração, Sr. HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA, Presidente; o Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Conselheiro e Presidente da NAV Brasil, e o Sr. PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES, Conselheiro; e, por videoconferência, os Conselheiros Sr. LEONARDO RAUPP BOCORNY, Sr. JOHN WEBER ROCHA, e o Sr. BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA. Participaram, também, presencialmente, o Diretor de Administração, Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, e o Assessor Jurídico da NAV Brasil, Dr. DIOGO ALVES VERRI GARCIA DE SOUZA, para o trato de temas afetos às suas respectivas áreas de atuação, além de mim, ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO, convidado para secretariar a reunião. Considerando haver número legal de presenças, o Sr. HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA, Presidente do Conselho de Administração, declarou iniciada a reunião. Sobre os itens da pauta prevista, o Conselho assim se manifestou:

Item I - Leitura da Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração:

- Considerando que todos assinaram a ata da 14ª Reunião Ordinária, a leitura foi dispensada.

DELIBERATIVO:

Item II - Aprovação da Política de Contabilização dos Bens da União Transferidos para a NAV Brasil:

- O Presidente da NAV Brasil e Conselheiro, Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, fez breve introdução sobre o tema, ressaltando a importância da deliberação do Conselho de Administração, a fim de instruir o fechamento das Demonstrações Contábeis pendentes, referentes aos primeiro e segundo trimestres de 2022.
- O Diretor de Administração da NAV Brasil, Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, apresentou ao Conselho de Administração a sistemática de contabilização dos bens da

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 13/09/2022 07:54:43.
Documento Nº: 70604.399520-218 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70604.399520-218>



SEDEMMO202201172

União recebidos em cessão não formalizada pela NAV Brasil, por ocasião da constituição da Empresa.

- Informou que a elaboração da referida Nota Técnica decorreu de recomendação do Comitê de Auditoria, com vistas à revisão ou ratificação contábil aplicada aos bens da União recebidos em cessão não formalizada.
- Por fim, informou que a Diretoria de Administração sugere a manutenção da sistemática contábil atualmente adotada, caso em que se admite a possibilidade de complementação da redação da Nota Explicativa 20 - Ativo e Passivo Compensado, do ITR 1-22, para fazer constar um maior detalhamento sobre a situação dos bens ora controlados em conta de compensação, com evidente reconhecimento contábil dos bens sob exame, à medida que ocorrerem as correspondentes transferências por atos do Comando da Aeronáutica.
- O Assessor Jurídico da NAV Brasil, Dr. DIOGO ALVES VERRI GARCIA DE SOUZA, acrescentou que a NAV Brasil é uma delegatária de serviço público federal essencial, nos moldes previstos na Lei nº 13.903/2019, e que se compreende juridicamente aquiescido o requisito, em sua segunda conformação, no ICPC 01, de haver um "poder de controle ou de regulamentação, pela concedente", assim como quanto aos demais previstos no item 5, da ICPC 01, estritamente no que diz respeito à sua interpretação jurídica.
- Informou que eventuais desdobramentos quanto à natureza dos bens dependerão de posterior e detalhado desenvolvimento que considere, não só, as tratativas existentes junto ao Comando da Aeronáutica - COMAER e à União Federal, como também, os atos por estes efetivamente editados.
- O Diretor de Administração, Sr. CARLOS SANTOS, informou que a NAV Brasil está em tratativas com o Comando da Aeronáutica e que foi criado um Grupo de Trabalho para definir a forma e os termos em que os bens do COMAER serão transferidos à NAV Brasil.
- O Presidente da NAV Brasil, Sr. POMPEU BRASIL, informou que a Diretoria Executiva da NAV Brasil concorda com a proposta da Diretoria de Administração, no sentido de manter a sistemática contábil já adotada em relação aos bens da União mantidos em controle extracontábil, admitindo a complementação, na Nota Explicativa 20 - Ativo e Passivo Compensado, do ITR-1 de 2022, para apresentar melhor detalhamento sobre a situação dos bens ora controlados em conta de compensação, enquanto não ocorrerem as correspondentes transferências para a NAV Brasil, por atos do Comando da Aeronáutica.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 13/09/2022 07:54:43.
Documento Nº: 70604.399520-218 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70604.399520-218>



SEDEMMO202201172

- O Conselheiro Sr. BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA posicionou-se no sentido de que a NAV Brasil deveria continuar seguindo a sistemática utilizada anteriormente pela INFRAERO, até que fossem efetivamente formalizados os atos de cessão dos bens, sugerindo que a argumentação apresentada pela Administração retornasse ao COAUD.
- Por fim, os Membros do Conselho de Administração ratificaram, por unanimidade, a posição da Diretoria Executiva em continuar a controlar os bens cedidos pelo Comando da Aeronáutica como Ativo e Passivo Compensado, até o recebimento dos atos emitidos pelo COMAER; e da mesma forma, solicitou o envio da Nota Técnica da Diretoria de Administração nº SEDE-NTT-2022/00094 e do Parecer Jurídico nº SEDE-PAR-2022/00075 ao Comitê de Auditoria.

Item III - Autorização do conjunto de atividades passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços - BPO:

- Consoante as considerações apresentadas pelo Diretor de Administração, Sr. CARLOS SANTOS, bem como, a competência estabelecida pelo Decreto nº 9.507/2018, art.4º, §4º, os Membros do Conselho de Administração estabeleceram, por unanimidade, o seguinte conjunto de atividades como passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços: a) serviços de gestão financeira; b) contabilidade e gestão fiscal; c) orçamento empresarial; d) gestão de pessoas; e) compras e suprimentos; f) suporte logístico; g) gestão de patrimônio; h) gestão de viagens; i) demandas judiciais.

Item IV - Aprovação do Plano de Ação de Ouvidoria:

- O Presidente da NAV Brasil, Sr. POMPEU BRASIL, comunicou a conclusão do Plano de Ação da Ouvidoria para 2022, pela Sra. Ouvidora da NAV Brasil.
- O Sr. HIRAN WILLIAMS, Presidente, e o Conselheiro Sr. BRUNO GROSSI elogiaram o trabalho apresentado, que foi aprovado, por unanimidade, pelos Membros do Conselho de Administração.

Item VII – Contratação de Auditoria Independente:

- Considerando a competência do Conselho de Administração prevista no item X, art. 67, do Estatuto Social da NAV Brasil, para autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, o presente item da pauta de convocação passou à condição de Deliberativo.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 13/09/2022 07:54:43.
Documento Nº: 70604.399520-218 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70604.399520-218>



SEDEMMO202201172

- O Diretor de Administração, Sr. CARLOS SANTOS, informou que o Comitê de Auditoria analisou a documentação e, tendo ouvido a Assessoria Jurídica da Empresa a respeito da adequação dos procedimentos adotados para fins da contratação pretendida, em particular quanto à exequibilidade do preço apresentado pela licitante vencedora, o COAUD foi de opinião de que o processo de contratação obedeceu ao Edital e à legislação aplicável. Pelo apresentado, os Membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a contratação da empresa Bazzaneze Auditores Independentes.

INFORMATIVO:

Item V - Criação do normativo "Gestão e Fiscalização de Contratos":

- Atendendo à solicitação do Conselho de Administração, registrada na ata da 5ª Reunião Ordinária, de 28 de outubro de 2021, no sentido de que fosse elaborado, pela Administração, um normativo interno sobre a gestão e fiscalização dos contratos, sobre o quê, o Regulamento de Licitações e Contratos (RILC) faz referência, o Presidente da NAV Brasil, Sr. POMPEU BRASIL, informou que foi elaborado o "Manual de Procedimentos de Processo (MPP) - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", que tem por finalidade estabelecer a sistemática de atuação dos fiscais e gestores de contratos, e os procedimentos a serem observados na fiscalização destes, no âmbito da empresa.

Item VI - Estruturação e Composição da Unidade de Auditoria Interna da NAV Brasil:

- O Presidente da NAV Brasil, Sr. POMPEU BRASIL, informou que o Auditor Interno, Sr. ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA, elaborou a Nota Técnica, em que propõe como deve ser estruturada a Auditoria Interna, em termos de quantidade de componentes, de habilidades e conhecimentos técnicos requeridos, e de tipos de cargo ou função. Informou, ainda, que a proposta apresentada pelo Auditor Interno foi aprovada pela Diretoria Executiva, contudo, dadas as atuais restrições do quantitativo de empregados, que a lotação da unidade com o pessoal solicitado será considerada na nova proposta do Plano de Funções a ser submetida à SEST, mas não poderá ser efetivada de imediato.



Item VIII - Promoção Horizontal por Antiguidade de Empregados:

- O Presidente da NAV Brasil, Sr. POMPEU BRASIL, informou aos Membros do Conselho de Administração a promoção de 605 empregados, com uma categoria padrão, a contar de agosto de 2022, que fazem jus à Promoção Horizontal por Antiguidade no corrente ano.

Item IX - Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Brig Int MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal:

- O Presidente do Conselho de Administração, Sr. HIRAN WILLIAMS, informou aos demais Membros sobre a realização da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da NAV Brasil, em 23 de agosto de 2022, em que foi eleito o Brigadeiro Intendente MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal, com prazo de atuação até 22/08/2024.

Item X - Outros Assuntos: Não houve.

ENCERRAMENTO:

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho ressaltou que a próxima Reunião Ordinária do Conselho de Administração está prevista para o dia 22 de setembro de 2022, às 14:30 horas, e
- Deu por encerrada reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi pelo mesmo aprovada e assinada, assim como pelos demais membros do Conselho e por este Secretário.

HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 13/09/2022 07:54:43.
Documento Nº: 70604.399520-218 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70604.399520-218>



SEDEMMO202201172